



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
Av. Bom Jesus, s/N – Centro – Avelino Lopes/PI



PORTARIA Nº 44, DE 18 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES - PI.

O PREFEITO DE AVELINO LOPES – PI, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 37, inciso II, Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr., Luan Dias Próspero, devidamente inscrito no CPF: 020.507.363-80, ocupante da função de Secretário Municipal de Educação do Município de Avelino Lopes - PI.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

DIÓSTENES JOSÉ ALVES
Prefeito Municipal



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
Av. Bom Jesus, s/N – Centro – Avelino Lopes/PI



PORTARIA Nº 45, DE 18 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES - PI.

O PREFEITO DE AVELINO LOPES – PI, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 37, inciso II, Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra., LUANA PROSPERO DIAS, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 029.655.643-22, Secretaria Municipal de Educação do Município de Avelino Lopes - PI.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

DIÓSTENES JOSÉ ALVES
Prefeito Municipal



CONTRATO Nº 102/2016

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
RUA SÃO JOÃO, 55 CENTRO
CEP: 64.620-000 – DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.705/0001-12

CONTRATO EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES, Estado do Piauí com sede na Rua São João, 55 Centro desta cidade, inscrita no CNPJ 06.553.705/0001-12 aqui neste ato representada pelo Excelentíssimo senhor **ALEXO DE MOURA BELO** Prefeito Municipal deste município, portador do (CPF) nº 754.953.093-91 e (RG) nº 2.710.376 – SSP-PI, brasileiro, piauiense, casado, residente e domiciliado na Rua 05 de Abril, 90 Centro de Dom Expedito Lopes – Piauí.

CONTRATADA:

1 – **FRANCISCA GISELE SOARES ALVES** (CPF) nº 054.548.393-02 e RG nº 3.147.071 – SSP-PI, brasileira, piauiense, solteira, residente e domiciliada na Avenida José Honório de Sousa, Centro de Dom Expedito Lopes – Piauí.

Considerando, que existe previsão legal para contratação de funcionários para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Considerando, ainda que não foi realizado concurso público para preenchimento das vagas para o exercício da função objeto deste Contrato

A administração Pública Municipal, resolve com fundamento na Lei nº 205/2009 de 26 de fevereiro de 2009, em seu artigo 2º, inciso VIII, através deste instrumento particular, onde o(a) Contratante têm entre si, como justo e contratado, o presente contrato laboral de trabalho por tempo determinado ou até que se realize concurso público, que se regerá sob as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços como Monitora do Telecentro Comunitário, localizado na Rua 13 de Maio Centro de Dom Expedito Lopes, Estado do Piauí.

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATADA executará os serviços de que trata a cláusula anterior, conforme a devida dotação emanada no Telecentro Comunitário, sendo que a carga horária será fixada em 20 (vinte) horas semanal, conforme previsão legal constante no art. 58-A, CLT.

CLÁUSULA TERCEIRA – Como remuneração pela execução dos serviços prestados, nos termos contratuais, o(a) CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **RS 880,00 (Oitocentos Oitenta Reais)**, mensais.

CLÁUSULA QUARTA – Desta remuneração serão descontadas as contribuições sociais que couberem o(a) CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato terá validade a partir de 30 de junho de 2016 até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano, se acordado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária prevista pela LDO/LOA.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Picos-PI, para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente Contrato.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
RUA SÃO JOÃO, 55 CENTRO
CEP: 64.620-000 - DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.705/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PI
CNPJ nº. 01.612.676 / 0001 - 07.
Rua São João Batista - 170 - Centro
Cep: 64.510-000 - Fone/Fax: (89) 3478 - 0081
E-mail: pmvarjota@ig.com.br
São João da Varjota - PI.

E por estar conforme fora pactuado, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, para um só efeito, tudo na presença de duas testemunhas.

Dom Expedito Lopes, 30 de junho de 2016.

Alexo de Moura Beio

Alexo de Moura Beio
Prefeito Municipal

Francisca Gisele Soares Alves

Francisca Gisele Soares Alves
Contratada

Testemunhas:

Jaqueline Vales Simão
CPF nº 823.520.031-72

Morello Lual Dantas
CPF nº 838.799.433-20

Portaria nº 0045/2016

O Prefeito Municipal de São João da Varjota, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

NOMEAR: o Sr. JOSÉ DE ALMEIDA FILHO como Presidente e Pregoeiro Oficial, o Sr. JOSÉ CARLOS BARBOSA DE CARVALHO, como Secretário e o Sr. NAILSON MORAES BRAZ DANTAS como membro da COMISSÃO DE LICITAÇÃO deste município.

REGISTRE-SE:

PUBLIQUE-SE

E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em São João da Varjota - PI, 04 de JULHO de 2016.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS
06.554.919/0001-03

DECRETO nº. 090/2016.

Francinópolis (PI), 25 de Julho de 2016.

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Francinópolis, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo o dia 26 de julho do corrente ano, tendo em vista as festividades comemorativas ao Festejo de Nossa Senhora Sant'ana, nesta cidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registrado e Publicado por afixação nos termos da Lei Orgânica do Município, o presente Decreto, no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Francinópolis, Estado do Piauí, em 25 de julho de 2016.

Maria do Socorro Bandeira Fonseca
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Barbosa
RAIMUNDO NONATO BARBOSA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PI
CNPJ nº. 01.612.676 / 0001 - 07.
Rua São João Batista - 170 - Centro
Cep: 64.510-000 - Fone/Fax: (89) 3478 - 0081
E-mail: pmvarjota@ig.com.br
São João da Varjota - PI.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 050 / 2016.
Processo Administrativo nº017/2016.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
OBJETO: Aquisição de combustíveis (óleo diesel) para abastecimento das máquinas, (trator, motoniveladora e retroescavadeira), do município de São João da Varjota-PI.
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
CONTRATADO: JOÃO BORGES DE SOUSA & CIA LTDA (POSTO SÃO JOÃO)
CNPJ: 05.049.268/0003-01
VIGÊNCIA : A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO PELAS PARTES ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016.
VALOR: 248.520,00 (Duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos e vinte reais)
FONTE DE RECURSOS: FPM/ICMS/RPM E OUTROS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de julho de 2016.

Raimundo Nonato Barbosa
Raimundo Nonato Barbosa
Prefeito Municipal